



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 097/2023– Pregão Presencial nº. 049/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA N.º 133/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Adega do Xandão Ltda - ME**, CNPJ Nº 19.687.435/0001-84, localizada na Rua Nicolau Scarpa, nº 363, Bairro Centro em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, neste ato Representada por Alexandre Buzatto Simões Ferreira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Ênio Brito, nº 45, bairro Amarelinho, Itanhandu/MG, RG 30.709.474-1 SSP/SP, CPF Nº 266.046.678-55, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata nº 133/2023, firmada em 19/07/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento eventual e parcelado de gás glp p13 e p45 para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu e gás glp p13 para distribuição gratuita.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto os reajustes dos preços para o equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
03	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO DE GÁS P-13	UN	80,00	90,00
04	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO DE GÁS P-45	UN	318,00	328,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 22 de março de 2024.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Alexandre Buzatto Simões Ferreira
ADEGA DO XANDÃO LTDA - ME